



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE
MESTRADO PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 0001/2017-PPGTGS

Estabelece as normas para admissão de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, para o 1º semestre do ano letivo de 2017.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Administração, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a reunião do COU de 03 de setembro de 2015 que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando a reunião do CEPE de 24 de setembro de 2015, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando o Regulamento e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS, Ata nº 006/2016 – PPGTGS de 19 de agosto de 2016, que aprovou os critérios para o processo seletivo de alunos regulares do PPGTGS para o ano letivo de 2017 (Turma 2017-2019);

TORNA PÚBLICO:



Art. 1º. A matrícula de alunos especiais objetiva oportunizar à comunidade acadêmica a possibilidade de cursar Disciplinas do Programa como forma de futuro aproveitamento no próprio Programa ou em outro que eventualmente vier a cursar.

Art. 2º. Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma Disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus, se for o caso, à declaração de aprovação em Disciplina, expedida pela Secretaria Acadêmica da Unioeste.

Art. 3º. Os candidatos poderão pleitear apenas 01 (uma) disciplina no semestre.

Art. 4º. No início de cada semestre letivo será aberto Edital, indicando as Disciplinas e respectivas vagas.

§ 1º. As vagas serão oferecidas apenas nas **disciplinas eletivas**:

Da linha de Gestão: Análise Multicritério de Apoio a Decisão e Gestão da Inovação Tecnológica;

Da linha de Tecnologia: Qualidade Aplicada ao Desenvolvimento de Tecnologias.

§2º. O professor não está obrigado a ofertar vagas para alunos especiais.

Art. 5º. O candidato deve inscrever-se no site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, atendendo os prazos do cronograma no período de **08 a 10 de fevereiro de 2017** (para disciplinas do 1º Semestre). A documentação deverá estar em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS. O envelope com a documentação deverá ser entregue e registrado no Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Pólo Universitário – Caixa Postal 961 – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.870-900 (horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 13h30 às 21h).

Art. 6º. No envelope de inscrição, deverão constar os seguintes documentos:



- a) **Comprovante de Inscrição** gerado pelo sistema *Stricto Sensu* da Unioeste site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;
- b) **Requerimento de Inscrição** para Aluno Especial preenchido em formulário específico, informando a disciplina pretendida e as justificativas/razões para cursar a disciplina, disponibilizado na página <http://www.foz.unioeste.br/ppgtgs/> no link **Alunos Especiais**;
- c) uma cópia do RG, do diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- d) Currículo Lattes atualizado.

Art. 7.º O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao professor da disciplina pleiteada;

Art. 8.º A seleção do candidato é de exclusiva competência do professor da disciplina pleiteada, considerando o Currículo Lattes e as justificativas e razões em querer cursá-la apresentadas no requerimento de inscrição.

Art. 9.º Os candidatos selecionados como aluno especial pelo professor da disciplina deverão comparecer na Secretaria Acadêmica da UNIOESTE - CAMPUS I DE FOZ DO IGUAÇU entre os dias **20 e 21 de fevereiro de 2017** para efetivar a **matrícula**, portando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula para Aluno Especial preenchido em formulário específico, disponibilizado na página <http://www.foz.unioeste.br/ppgtgs/> no link **Alunos Especiais**;
- b) uma cópia do RG ou documento legal equivalente, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou de casamento, e Certificado de Reservista, se for o caso;
- c) uma cópia do diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior e Histórico Escolar do Curso de Graduação;

Art. 10.º Os créditos da Disciplina cursada na condição de aluno especial poderão ser pleiteados para aproveitamento no Programa.

§ único: Para futura solicitação de aproveitamento da Disciplina cursada como aluno especial ou como aluno de outro programa, o pleiteante deverá encaminhar requerimento ao Colegiado do Programa,



acompanhada de parecer do Orientador e anexando a respectiva declaração de aprovação em Disciplina e uma cópia do Plano do Ensino da disciplina cursada.

Art. 11º. Maiores informações sobre o processo de admissão de alunos especiais poderão ser obtidas na Secretaria do PPGTGS, fone (45) 3576-8279 (foz.ppgtgs@unioeste.br ou pos.tecnologiaegestao@gmail.com), horário de atendimento ao público: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Art. 12º. Os casos omissos serão analisados e apreciados pelo Colegiado, com base nas normas e regulamentos internos da Instituição e na Legislação aplicável.

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Carlos Henrique Zanelato Pantaleão

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional – PPGTGS

UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu

Portaria Nº 4630/2016-GRE